

Parecer Técnico nº 1/2018/AUD
Documento nº 00000.001935/2018-41
Referência: 02501.000438/2016-48

Prestação de contas referente ao exercício 2015
do Contrato de Gestão ANA nº 06/2012.

1. Trata este Parecer Técnico da análise dos autos nº 02501.000438/2016-48, relativos à prestação de contas do exercício de 2015 da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (Agência ABHA), enviados a esta Auditoria Interna (AUD) nos termos do art. 3º da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010.
2. Preliminarmente, vale lembrar que se encontra em discussão, pelo Grupo de Trabalho Interno – GTI instituído pela Portaria ANA nº 40, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de revisar a Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, proposta de Resolução estabelecendo novos procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas das Entidades Delegatárias de funções de Agência de Água, signatárias de contratos de gestão com a ANA.
3. A análise desta AUD baseou-se na Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, nas orientações técnicas expedidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, no Relatório de Avaliação Final da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (12438/2016), na Nota Técnica nº 63/2017/CCONT/COGEF/SAF (85510/2017), Despacho nº 587/2016/COGEF/SAF (17157/2016), Despacho nº 15/2017/CINCS/SAS (76824/2017) e no Despacho nº 1239/2017 (85607/2017). Registra-se que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT definiu a realização de trabalhos ordinários na Agência ABHA relativamente ao exercício de 2015, não se identificando, na auditoria realizada em março/2016, situações relevantes.
4. O processo de prestação de contas está instruído, basicamente, com as seguintes peças:
 - Relatório do Contrato de Gestão ANA nº 06/2012;
 - Rol de Responsáveis;
 - Demonstrações Contábeis (balanço patrimonial, demonstração dos fluxos de caixa; notas explicativas);
 - Parecer do Conselho Fiscal; e
 - Parecer do Conselho de Administração.
5. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão, instituída pela Resolução nº 498, de 10 de setembro de 2012, posteriormente alterada pela Resolução nº 331, de 20 de fevereiro de 2017, procedeu à análise comparativa entre as metas pactuadas no Contrato de Gestão ANA nº 06/2012 e os resultados efetivamente alcançados, concluindo no Relatório de Avaliação Final, de 07 de março de 2017, o seguinte:

“Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também



dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari-ABHA - Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, cumpriu com conceito Ótimo o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado”.

6. A Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (COGEF), por meio da Nota Técnica nº 63/2017/CCONT/COGEF/SAF, de 20 de dezembro de 2017, certificou com ressalvas os saldos apresentados na prestação de contas, exercício 2015, em decorrência dos seguintes apontamentos:

“Incluir os extratos de informes de rendimentos, pessoa jurídica, ano calendário 2015, para certificação dos rendimentos anuais auferidos no exercício. Recomenda-se, ainda, realizar a correção dos rendimentos reconhecidos e, se for o caso, ajustar a prestação de contas e as demonstrações contábeis e financeiras;

Esclarecer a ocorrência de divergência entre as apropriações contábeis e os evidenciados em extratos bancários e, se for o caso, realizar ajustes para correção dos saldos apurados em disponibilidades lançados na subconta 39 1.1.1.02.015 B BRASIL 51.534-5 POUPANÇA VAR.51;

Evidenciar os compromissos de curto e longo prazo com informações capazes de propiciar à Contratante, ANA, a verificação dos planejamentos de fluxos de caixa, por competência;

Apresentar a Demonstração do Superávit ou Déficit ou informações complementares, observadas as entradas de receitas e as saídas por despesas; e

Elaborar Demonstração do Resultado do Exercício em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, ou justificar mediante notas explicativas suas variações quando envolver resultados à conta do Contrato de Gestão 006/ANA/2012, diante do confronto das receitas, custos e despesas apuradas segundo o Regime de Competência Contábil”.

7. Por fim, no Despacho nº 1239/2017/COGEF/SAF, de 20 de dezembro de 2017 (85607/2017), o Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas informa a regularidade da Prestação de Contas do Exercício 2015 e que a mesma está em condições de ser submetida à Diretoria Colegiada da ANA para deliberação acerca da sua regularidade, com as ressalvas alicerçadas nos documentos supramencionados.

CONCLUSÃO

8. Por todo o exposto, e com base nas peças que compõem a prestação de contas relativa ao exercício de 2015 da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (Agência ABHA), somos de opinião que a mesma está em condições de ser submetida à Diretoria Colegiada da ANA para deliberação acerca da sua regularidade nos termos do inciso I, art. 4º da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, com as ressalvas e recomendações já mencionadas.

É o parecer técnico.

Brasília, 12 de janeiro de 2018.



(assinado eletronicamente)
AMADIR LUIZ RIBEIRO
Assistente

De Acordo.

Encaminhe-se à Secretaria Geral em atendimento ao inciso II, art. 3º da Portaria ANA nº 53/2010.

(assinado eletronicamente)
JOÃO CARLOS GOMES ORMOND
Auditor-Chefe substituto